



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.444. DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º; §3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA PRAÇA ATMOSFERA.

REF. SOLICITAÇÃO 742 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISICÃO 749.281 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS: ATMOSFERA, VALE AZUL, CÍVICA E QUADRA TANUS.

REF. SOLICITAÇÃO 741 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISICÃO 749.283 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 72.252,80 (SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.541.0186.2160 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRACAS. PARQUES E JARDINS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0903 ROYALTIES

R\$ 72.252,80

TOTAL...R\$ 72.252,80 ✓

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28/444/2019



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL